



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0731/GR/UFFS/2015

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CRIAR a Coordenação Adjunta Unidade Clínica-Escola de Nutrição, da Coordenação Acadêmica, do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Abribir ao Coordenador Adjunto da Unidade Clínica-Escola de Nutrição, a função gratificada, código FG-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos e Funções Gratificadas desta Universidade.

Parágrafo único. O coordenador adjunto será docente da Área de Nutrição, vinculado ao *Campus* Realeza, ou um profissional da área de Nutrição, com habilitação específica e registro no Conselho Profissional, igualmente vinculado ao *Campus* Realeza.

Art. 3º A Coordenação Adjunta Unidade Clínica-Escola de Nutrição é um espaço formativo de natureza didático-pedagógica, que tem por objetivo desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao Curso de Nutrição do *Campus* Realeza, em conformidade ao previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e com o Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição.

Art. 4º A Coordenação Adjunta Unidade Clínica-Escola de Nutrição tem por objetivos:

I - promover a integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade ao previsto na legislação federal, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, instituídas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 7 de novembro de 2001, e no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição do *Campus* Realeza;

II - habilitar os futuros nutricionistas para atuarem de forma participativa e colaborativa junto à comunidade através do atendimento qualificado à população residente nas áreas urbanas e rurais do município de Realeza (PR) e seu entorno.

III - promover a articulação entre formação teórica e prática no Curso de Nutrição como perspectiva de qualificação da formação dos acadêmicos e do aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso.

IV - promover atendimento nutricional qualificado à população em geral, preferencialmente advinda do Sistema Único de Saúde.

V - dar suporte à realização de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e de Estágios na área clínica nutricional, respeitadas as atribuições do(s) docente(s) responsável(is) pelo componente curricular.

Art. 5º As competências do Coordenador Adjunto e demais dispositivos regimentais da Coordenação Adjunta Unidade Clínica-Escola de Nutrição estão definidos na Resolução nº 008/2014, de 21 de julho de 2014, do Conselho *Pro tempore* do *Campus* Realeza, Resolução esta que será assumida integralmente pela Coordenação Adjunta.

Art. 6º A Coordenação Adjunta Unidade Clínica-Escola de Nutrição ficará vinculada acadêmica e administrativamente à Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 09 de julho de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

